

DECRETO N. 16.133, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 200.954,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 200.954,00 (duzentos mil novecentos e cinquenta e quatro reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

| SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA | | |
|--|---|------------|
| 92.10 | Secretaria Geral | |
| 92.10-144220066.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 94.655,00 |
| 92.10-144220066.2.131 | Implantação e Manutenção do Nec - Núcleo de Estudos e Projetos da Cidadania | |
| 92.10-4.4.90.52.01.110000 | Equipamentos e Material Permanente | 106.299,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

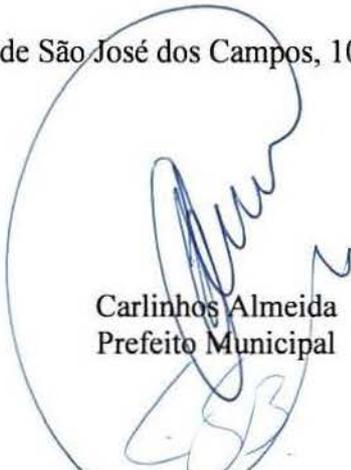
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA | | |
|--|---|-----------|
| 92.10 | Secretaria Geral | |
| 92.10-144220066.2.131 | Implantação e Manutenção do Nec - Núcleo de Estudos e Projetos da Cidadania | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.847,00 |
| 92.10-144220066.2.134 | Manutenção do Planejamento Orçamentário Participativo - POP | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.300,00 |
| 92.10-3.3.90.30.01.110000 | Material de Consumo | 57.852,00 |
| 92.10-3.3.90.32.01.110000 | Material de Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| 92.10-082410068.2.144 | Realizar Atividades de Cultura, Esporte e Lazer | |
| 92.10-3.3.90.36.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.000,00 |
| 92.10-144220069.2.147 | Implantação e Manutenção do Programa "Estação Juventude" | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17.840,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|---------------------------|--|-----------|
| 92.10-3.3.90.33.01.110000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.670,00 |
| 92.10-082420070.2.165 | Implantar e Manter o Programa "Viver Sem Limites" | |
| 92.10-4.4.90.52.01.110000 | Equipamentos e Material Permanente | 5.890,00 |
| 92.10-144220071.2.153 | Implantação e Manutenção do "Plano Nacional de Políticas para as Mulheres" | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.600,00 |
| 92.10-3.3.90.36.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.700,00 |
| 92.10-144220071.2.157 | Realizar Atividades de Capacitação para Geração de Emprego e Renda | |
| 92.10-4.4.90.52.01.110000 | Equipamentos e Material Permanente | 14.890,00 |
| 92.10-144220071.2.158 | Realizar Campanhas de Comunicação Social | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14.825,00 |
| 92.10-144220072.2.159 | Implantação e Manutenção da "Política Nacional de Saúde Integral da População Negra" | |
| 92.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 19.040,00 |
| 92.10-3.3.90.36.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 8.500,00 |

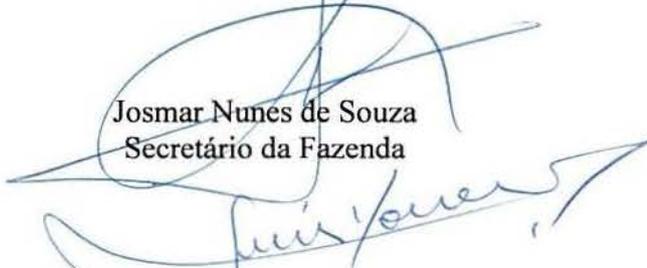
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de outubro de 2014.

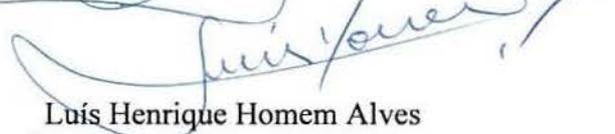


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Ana Laura Diniz
Assessora Legislativa nº 35329/2
Assessoria Técnico-Legislativa

  Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa